



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº. 012/2016

O presidente da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica destinada a verba de 1.000,00 (Um mil reais), de suprimentos de fundo de caixa, por mês, até o período que o servidor estiver responsável pelo cargo de gerência de contabilidade e controladoria, visando à cobertura de pequenas despesas da câmara.

Art. 2º. A verba citada no artigo anterior ficará sob responsabilidade do controlador, na pessoa do servidor Aniel Lúcio da Silva, que deverá fazer a prestação de contas no período de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Só será liberado um novo suprimentos após prestação de conta do anterior que não poderá ultrapassar os 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cariacica/ES, 08 de Julho de 2015.

Ângelo Cesar Lucas
PRESIDENTE

WELINGTON SILVA
1º SECRETÁRIO

ROBSON SCHAEFFER
2º SECRETÁRIO